

APROVADO

Em 20/07/2025

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007 / 2025.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 15/04/25

Presidente

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR
EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**

O VEREADOR FRANCISO GEORGE SUCUPIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), doravante denominada **Frente Parlamentar da Causa Autista**, com o objetivo de promover ações e iniciativas voltadas para a promoção da inclusão, proteção e garantia dos direitos das pessoas com TEA, bem como fomentar o debate e a conscientização sobre o tema.

Art. 2º. A Frente Parlamentar da Causa Autista será composta por vereadores que dela quiserem participar, mediante manifestação expressa, que atuarão de forma colaborativa na elaboração e acompanhamento de propostas legislativas, políticas públicas e ações que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias.

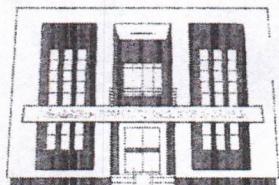
Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar do Autismo:

I - Promover ações que visem à inclusão escolar, profissional e social das pessoas com TEA;

II - Proporcionar apoio às famílias de pessoas com TEA, através da disseminação de informações, orientações e encaminhamento para serviços especializados;

III - Estimular a criação de políticas públicas voltadas para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento integral das pessoas com TEA;

IV - Realizar debates, seminários, audiências públicas e eventos para ampliar o conhecimento sobre o TEA e sensibilizar a sociedade e os órgãos governamentais para a importância da causa;



V - Intermediar o diálogo entre organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa, profissionais da saúde e educação e autoridades governamentais, buscando o aprimoramento das políticas de atenção às pessoas com TEA;

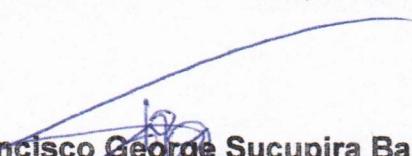
VI - Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à implementação de programas e ações relacionadas ao TEA;

VII - Propor e apoiar projetos de lei, emendas parlamentares e outras medidas legislativas que promovam a igualdade de oportunidades e a proteção dos direitos das pessoas com TEA.

Art. 4º. A Frente Parlamentar da Causa Autista será coordenada por um(a) presidente e um(a) vice-presidente, eleitos pelos membros da Frente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa-PB, em 09 de abril de 2025.


Francisco George Sucupira Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE RESOLUÇÃO		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0007/2025
PROPOSITOR:	FRANCISCO GEORGE SUCUPIRA BARBOSA	DATA:	20/05/2025
P. DA SESSÃO:	DIOGENES FERREIRA	HORA:	17:51
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	08

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	AUSENTE	AUS
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	
TEKIN LINHARES	SD	AUSENTE	AUS
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	AUSENTE	AUS
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	AUSENTE	AUS
DENIS FORMIGA	PSB	AUSENTE	AUS
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
DANIEL PINTO	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM	7
NÃO	0
ABS	0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Dispõe sobre a criação da frente parlamentar de defesa dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista.